

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Processo Licitatório nº 002/2025

Considerando que contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos;

Considerando o ETP de solicitação de procedimento licitatório feito pela Secretaria Municipal de Administração deste município, para Contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos;

Considerando que a contratação de uma assessoria jurídica especializada é essencial para atender às demandas do município de Solidão/PE e de suas secretarias e órgãos, considerando as complexidades e especificidades do direito administrativo e da gestão pública;

Considerando a complexidade da Legislação e das Demandas Administrativas: O ordenamento jurídico brasileiro, especialmente no âmbito administrativo, é vasto e dinâmico, exigindo um conhecimento técnico especializado. A assessoria jurídica contribuirá para a correta interpretação e aplicação das leis, minimizando riscos de irregularidades e promovendo uma gestão pública eficiente;

Considerando o apoio na Gestão Jurídica e Processos Administrativos: A atuação conjunta com os setores administrativos e contábeis permite maior segurança e eficiência na condução de procedimentos internos, como a análise e atualização da legislação municipal, pareceres jurídicos, e acompanhamento de licitações;

Considerando a experiência e Especialização: A exigência de experiência comprovada no ramo de direito administrativo garante que o profissional contratado possua o conhecimento necessário para lidar com a dinâmica dos serviços públicos, inclusive em situações de alta complexidade. Dessa forma, a contratação de uma assessoria jurídica especializada não é apenas uma necessidade, mas uma medida estratégica para fortalecer a capacidade do município de Solidão/PE de cumprir suas obrigações legais e administrativas de maneira eficiente, ética e transparente;

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III;

Fica processada a contratação direta por inexigibilidade, conforme despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de assessoria jurídica para prestação de serviços técnicos especializados, cujo profissional responsável (devidamente inscrito na OAB) pela prestação dos serviços tenha experiência comprovada no ramo de direito administrativo para assessorar o município de Solidão/PE, as suas secretarias e órgãos, bem como no apoio de gestão administrativa jurídico-contábil; produção e atualização da legislação municipal e demais demandas que integrem a dinâmica do serviço público; emitir pareceres jurídicos e acompanhar os certames Licitatórios em sua fase executória, assim como contratos, convênios e demais atos administrativos, em observância a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

NOME DO CREDOR: LAUDICEIA ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 40.284.231/0001-99

ENDEREÇO: R ANTONIO CORDEIRO DE SOUZA, Nº 2634, CENTRO, TABIRA – PE / CEP: 56.780-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO ESTIMADO: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

Pretende-se, com a presente contratação Os resultados pretendidos com a contratação da assessoria jurídica para o município de Solidão/PE incluem, em primeiro lugar, a melhoria na segurança jurídica, garantindo que todas as ações administrativas, sejam conduzidas em conformidade com as normas legais, reduzindo riscos de erros, fraudes ou contestação judicial.

Além disso, pretende-se proporcionar suporte técnico às secretarias e órgãos municipais para solucionar questões jurídico-administrativas e jurídico-contábeis, fortalecendo a articulação entre as áreas e garantindo maior eficiência na tomada de decisões e na execução de políticas públicas. Outro objetivo importante é a promoção da revisão, atualização e adequação da legislação local, alinhando-a às normativas federais e estaduais e às necessidades do município, com a elaboração de normas que favoreçam o desenvolvimento e a governança local.

Também se busca assegurar transparência e regularidade da fase executória nos processos licitatórios, garantindo que sejam realizados de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, o que fortalece a confiança da população e dos órgãos de controle. Adicionalmente, espera-se facilitar a resolução de conflitos administrativos de forma ágil e eficiente, evitando judicializações desnecessárias e promovendo soluções administrativas quando possível.

A contratação visa, ainda, contribuir para uma gestão pública mais eficiente e profissional, com o suporte de pareceres técnicos qualificados, orientações jurídicas claras e acompanhamento contínuo das demandas administrativas. Por fim, almeja-se antecipar possíveis riscos legais e financeiros, adotando medidas preventivas que evitem a criação

de passivos administrativos ou judiciais que possam impactar negativamente o orçamento ou a imagem do município.

Solidão - PE, 20 de janeiro de 2025.

Mayco Pablo Santos Araújo
Prefeito

